



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/ GDHS



**ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU**  
**EDITAL 046.2018 – MEDICINA – CIRURGIA E CLÍNICA HCU/UFU**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 20/01/2017, registrada sob Nº. 2666566 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários, para atuação no **Setor de Cirurgia e Clínica** do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU.

**1) Descrição da vaga:**

Para estudantes do curso	Vagas	Local do estágio
Graduação em Medicina. Matriculados no 6º período ou 7º período em 2019-1	05	Sala de Emergência, Pronto Socorro de Cirurgia e Centro Cirúrgico/HCU/UFU

**2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio**

- Realização de Suturas Gerais;
- Realizar atendimento supervisionado aos pacientes no PS com história admissional, pedidos de exames, procedimentos, medicações e alta hospitalar;
- Auxiliar em procedimento de internação e acompanhamento da evolução do paciente;
- Atendimento ao politraumatizado: avaliação primária e secundária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/ GDHS



- Atendimento ao paciente vítima de situações de urgência e emergência clínica e cirúrgica
- Acompanhar procedimentos cirúrgicos;
- Instrumentação em Centro Cirúrgico;
- Acompanhamentos de pré e pós-cirúrgico de pacientes;
- Estabelecer acessos venosos em pré-operatório;
- Elaboração de seminários em reuniões científicas;
- Outras atividades pertinentes ao acadêmico de medicina no Pronto Socorro de Cirurgia, Sala de Emergência, Centro Cirúrgico e Ambulatórios de Clínica e Cirurgia.

### 3) Perfil do candidato

- 3.1) Ser aluno regularmente matriculado do curso de Graduação em Medicina do 6º ou 7º período na Universidade Federal de Uberlândia no semestre 2019-1;
- 3.2) Ter sido aprovado nos Módulos de Medicina Integrada I e II;
- 3.3) Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais**, sendo 12 (doze) horas para plantões, 03 (três) horas semanais de ambulatórios e atividades na sala de emergência, 04 (quatro) horas semanais de atividades no Centro Cirúrgico e 01 (uma) hora semanal de reuniões científicas, de forma a não coincidir com os horários de aulas.

### 4) Inscrições

Data: **21/11/2018 a 08/12/2018.**

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: [estagioclinicocirurgico@gmail.com](mailto:estagioclinicocirurgico@gmail.com); [estagiohcu@gmail.com](mailto:estagiohcu@gmail.com) , contendo:

- Currículo em arquivo PDF com assunto ESTÁGIO CLÍNICO CIRÚRGICO MEDICINA;
- Anexo I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/ GDHS



---

5) Informações adicionais:

5.1) O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 01 (UM) ano, somadas todas as etapas cumpridas no Estágio, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- A qualquer tempo no interesse e conveniência da Concedente;
- Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - A pedido do(a) estagiário(a);
  - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - É obrigatória a frequência integral em todas as atividades programadas para o estágio, não sendo permitido, sob-hipótese nenhuma o abono de faltas.

As Justificativas de faltas deverão ser protocoladas no setor responsável pelo atendimento ao discente, dirigida à Coordenação do Curso e encaminhadas com documentos comprobatórios para análise do Colegiado do Curso, dentro do prazo de cinco dias úteis. O não cumprimento deste item implica em desligamento do aluno do Estágio.

- Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- Por conduta incompatível com a exigida pela Concedente.

5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS e pela Faculdade de Medicina exceto na hipótese em que o estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/ GDHS



não obter aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

5.7) A seleção do estagiário constará de duas etapas. A primeira será uma reunião de apresentação do estágio (propostas, normas, clarificação das atividades desempenhadas), de comparecimento obrigatório, a ser realizada no dia 21/11/2018 às 19h00min no Anfiteatro do Bloco 4K – UFU, campus Umuarama. A segunda etapa será constituída de análise de currículo (CRA), e prova escrita e prática, a qual ocorrerá no dia 14/12/2018 às 18h30min no Bloco 4K sala 338 – UFU, campus Umuarama. Horário sujeito a alterações mediante aviso prévio.

5.7.1) Análise do Histórico Escolar, incluindo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) atualizado e *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória, no valor de 50 pontos (Conforme pontuação em Anexo I).

5.7.2) A prova escrita terá valor de 100 pontos, distribuídos em 10 questões discursivas e 25 questões de múltipla escolha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/ GDHS



5.7.3) A prova prática será realizada na modalidade oral e terá valor de 50 pontos. Nesse momento, o candidato será indagado sobre determinados assuntos da bibliografia básica, sobretudo em condutas na prática cirúrgica e clínica.

5.8) A bibliografia básica para a prova escrita será:

5.8.1) ATLS - Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos. 9.ed. Editora Elsevier.

Capítulos: 1 – Avaliação e Atendimentos Iniciais; 2 – Via Aérea e Ventilação; 3 – Choque; 4 – Trauma Torácico; 5 – Trauma Abdominal e Pélvico

5.8.2) Emergências clínicas: abordagem prática. 12 ed. Herlon Saraiva Martins. Editora Manole. São Paulo.

Cap 2. Abordagem inicial do paciente grave: (a) Identificar pacientes potencialmente críticos, (b) Identificação e avaliação inicial, (c) Choque, (d) Insuficiência respiratória, (e) Alteração do nível de consciência.

5.8.3) KLEINMAN, M. E. et al. Part 5: Adult Basic Life Support and Cardiopulmonary Resuscitation Quality 2015 American Heart Association Guidelines Update for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. *Circulation*, v. 132, n. 18 suppl 2, p. S414–S435, 3 nov. 2015.

5.8.4) LINK, M. S. et al. Part 7: Adult Advanced Cardiovascular Life Support 2015 American Heart Association Guidelines Update for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. *Circulation*, v. 132, n. 18 suppl 2, p. S444–S464, 3 nov. 2015.

5.8.5) Braunwald, Eugene, et al. *Harrison: medicina interna, 18ª edição*. McGraw-Hill, 2013.

Cap. 243 Cardiopatia Isquêmica

Cap. 262 TEP

Cap. 300 Apendicite Aguda e Peritonite

5.8.6) SABISTON. Tratado de cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna. 19.ed.

Cap. 46 Hérnias - págs. 1950 até 1959 e págs. 1973 até 1977

Cap. 47 Abdome Agudo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/ GDHS



---

Cap. 42 Vias Biliares - págs. 2633 até 2646

Cap. 58 Tórax – abordando desde Derrames Pleurais até Pneumotórax (págs. 2838-2845)

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota alcançada nas três etapas sendo que em caso de empate será o primeiro fator de desempate a idade do pretendente.

5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa, exceto bolsa moradia, alimentação e transporte.

5.10) Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

5.11) Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado (03vias).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/ GDHS



---

5.13) O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente>, antes da efetivação da seleção dos candidatos.

5.14) A presente seleção terá validade de 08 (oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

5.15) O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>.

5.16) Após a divulgação do resultado, o candidato terá 02 dias úteis para envio do recurso para o email: [estagioclinicocirurgico@gmail.com](mailto:estagioclinicocirurgico@gmail.com), no máximo uma lauda, com o assunto: RECURSO ESTÁGIO CLÍNICA - CIRURGIA.

Uberlândia, 14 de Novembro de 2018.

**Dr. Cezar Augusto dos Santos**  
Diretor Executivo da FAEPU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/ GDHS



---

**Anexo I**

Curriculum Vitae

Item	Pontuação
Iniciação Científica na graduação (PIBIC ou PIVIC) – Máximo de 02.	06 pontos / 03 pontos cada.
Programas Institucionais: PET, PIBEG, PEIC, PIBITI, PIBID, PIBEX, PIEEX (01 ano / 06 meses) - Máximo de 02.	02 pontos / 01 ponto cada.
Certificado Conclusão de Monitoria (01 ano/06 meses) - Máximo de 02.	02 pontos / 01 pontos cada.
Participação certificada em Liga Acadêmica que apresente atividade prática de assistência e ensino comprovada (Ambulatório/Plantões/Centro Cirúrgico) - Máximo de 02.	02 pontos / 01 ponto cada.
Artigo Publicado em Revista Científica Indexada (enviar artigo anexo) - Máximo de 01 artigo.	05 pontos.
Total Máximo	17 pontos

Histórico Escolar para alunos do 6º e 7º Período

Critério de pontuação	Cálculo
CRA	10 pontos (Cálculo: CRA x 10/100)
Média de notas do eixo ADPL do Curso de Medicina	23 pontos Cálculo: (Média aritmética dos componentes curriculares cursados com aprovação do eixo ADPL) x 23/100